

Ilustríssimo Senhor, Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Espírito Santo do Turvo-SP.

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019.
INTERESSADA: QUADRI TELECOM LTDA - ME

Senhor Pregoeiro,

A QUADRI TELECOM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.945.050/0001-70, com sede na Rua: Dr. Lincoln Graça, 619 – centro, CEP. 86.455-000 e telefone: (43) 3559-1182, na cidade de Joaquim Távora, estado do Paraná, através de seu representante legal, ROGÉRIO ACOSTA QUADRI com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor esta

Contrarrrazões

ao inconsistente recurso descabido e equivocado apresentado pela empresa JOSE APARECIDO LEITE com CPF: 447.309.264-04, de acordo com os fundamentos a seguir aduzidos.

DOS FATOS:

1. A **RECORRIDA** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o que exigia o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.
2. Entretanto, a **RECORRENTE**, com o claro intuito de tumultuar e se manter como vencedor do item que foi desclassificado pelo próprio TI, apresentou um recurso absurdo e totalmente descabido, sendo leviano nas suas acusações contra a administração e seus fornecedores.
3. Fato é que a empresa **RECORRIDA** elaborou sua proposta atentando fielmente o que pedia no Anexo I deste edital, apresentamos em sua proposta de preço, todas as marcas e modelos dos componentes que contempla o computador, demonstrando assim o atendimento ao que pedia o edital, ficando fácil a conferência do produto por ele ofertado.



4. Após análise na proposta da **RECORRENTE** no item 02 verificamos que seu computador não atendia ao descritivo conforme grifo a baixo:

Onde se-lê (grifamos)

COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU ADM A 10 OU SIMILAR, POSSUI UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE, MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTE, **EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CDA DO TIPO SDRAM DDR 4 2.133 MHZ OU SUPERIOR-** COM TODOS OS ITENS INCLUSOS, MOUSE, TECLADO, MONITOR.

A **RECORRENTE** apresentou proposta com apenas um pente de memória DDR3, memórias essa bem inferior ao que solicitava o Edital, por esse motivo foi desclassificado.

7. Por fim, considerando-se que a Administração deve trabalhar no escopo de manter apenas as proposta que atende ao edital, desclassificou corretamente a **RECORRENTE**, já que sua proposta não atendia ao que pedia no Anexo I do Edital e manteve todos os outros fornecedores para a fase de lances.

Assim, tendo os fatos sido explicados, passamos à justificativa que iremos espanar.

DA JUSTIFICATIVA :

Destacamos que pelos fatos e fundamentos acima apresentados deixarmos claro que a desclassificação da empresa **RECORRENTE**, foi de forma justa e acertada pela administração, portanto dentro da lei.

Assim para ficar confirmado o atendimento ao que pedia o edital iremos anexar os catálogos dos componentes do computador para que não reste duvidam do total atendimento do nosso item ao que solicitava o anexo I do Edital.

Contudo fica evidente o não atendimento do item 02 da **RECORRENTE** e o total atendimento da empresa **RECORRIDA**, devendo manter o que a comissão de licitação já já havia por ela decidido mantendo a desclassificação da proposta da **RECORRENTE**.

DA SOLICITAÇÃO :

1. Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que o julgamento da Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 40/2019 precisa ser mantido, conforme exaustivamente demonstrado nestas contra-razões.
2. E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato à empresa.



Nestes Termos Pedimos
Bom Senso, Legalidade
e Deferimento.



Rogério Acosta Quadri
Sócio - Gerente

DOCUMENTOS EM ANEXO

1 – CATALOGOS DOS ITENS DO COMPUTADOR